



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

XXIII - nº 1605 – Carnaubais/RN, Quarta-feira, 11 de Janeiro de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereadora Maria Eudiene da S. Benevides
Vice-Presidente: Vereador Amâncio R. da C. Junior.
1ª Secretária: Vereador Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Vereador Expedito Fernandes de Souza

Vereadores:

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - **Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral**
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - **Juíza de Direito titular da 1ª Vara**
Dr. Diego de Almeida Cabral - **Juiz titular da 2ª Vara, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª Fernanda Bezerra Guerreiro Lobo
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 028/2023-GAB 05 de Janeiro de 2023.

*Dispõe sobre **REVOGAÇÃO** de Rescisão contratual e da outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR**, de o Rescisão Contratual dos seguintes funcionários e publicado no Diário Oficial do Município em 04 de janeiro 2023, a que se refere ao Sr.º **Jailson Fernandes de Melo** o Sr.º **João Maria da Costa Pereira** a Sr.ª **Ana Paula Pio de Mendonça**, ao qual Motivo de cunho particular e administrativos.

Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marineide Marinho Pereira Diniz
PREFEITO MUNICIPAL

ESPAÇO EM BRANCO